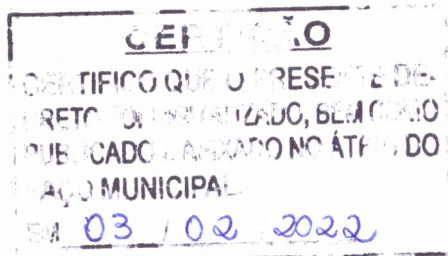




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.856, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022



DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR VALTER RIBEIRO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adsona Silva
Adina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.856/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, e da Lei Orgânica Municipal de Estância-SE;

CONSIDERANDO o falecimento do Juiz Aposentado Valter Ribeiro Silva, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade estanciana no decorrer de sua vida como Juiz na Comarca deste Município pelo período de 1996 a 2015;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade estanciana, o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável Juiz;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Estância/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Valter Ribeiro Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços como Juiz na Comarca deste Município de Estância/SE.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 03 de fevereiro de 2022.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE